## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

## LEI N.º 2.002/2012

**DE 09 DE MARÇO DE 2012.** 

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Executivo Municipal	
06.	Sec. Mun. Obras Pub. Transp. Serv. Urbanos	
03.	Obras Planej. Urban. Arquit. e Habitação	
15.	Urbanismo	
452.	Serviços Urbanos	
0505.	Serviços Funerários	
1.056-	Construção do Velório Municipal	
4490.51.00	Obras e instalações	60.000,00
TOTAL		60.000,00

**Art. 2.º** - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito são aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Dotação	Descrição	Valor
02.06.03.17.512.0017.1.030-4490.51.00	Obras e instalações	60.000,00
TOTAL		60.000,00

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 09 de março de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal